



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 093/2006 (*).

Proposição: Projeto de Lei Ordinária
Aprovação: voto favorável da maioria dos presentes à sessão.
Presença: maioria absoluta dos vereadores.

Projeto de Lei nº 39/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que autoriza o Poder Executivo a receber permissão de uso do Estado de São Paulo, para administrar trecho do acesso 103, da SP 79.

Parecer:

A autorização legislativa, constante da proposta do Executivo, permitirá a celebração de um Termo de Permissão de Uso pelo Município com o DER, por exigência deste, a título precário e em caráter excepcional, para administração, conservação e realização de melhoramentos no referido trecho, pela municipalidade, até a assunção definitiva, como constante do Processo **DER 02-0534-17/DR2/2004**, em trâmite.

Posteriormente à remessa do projeto o Executivo informou, através do ofício nº 026/06 - CM, que o Município já arca com as despesas de manutenção do referido trecho e que por esta razão não haverá acréscimo de despesas.

Assim sendo nada obsta o seguimento do processo legislativo, após os pareceres das competentes Comissões de Mérito.

Votorantim, SP., 21 de junho de 2006.

João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952

(*) Os pareceres elaborados pela Procuradoria Jurídica são meramente opinativos e não vinculam o Procurador ao processo legislativo para efeito de responsabilização. As Comissões de Mérito podem perfeitamente ter outro entendimento e agir conforme a sua convicção, não acatando necessariamente a opinião do Procurador Jurídico.